

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019  
COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS LOTES 20, 25, 58, 62, 76, 90, 97, 98, 114 e 115.**

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

**OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ANEXOS**

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

**ÍNDICE**

ITEM	ASSUNTO
1 -	OBJETO
2 -	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO
3 -	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4 -	DO CREDENCIAMENTO
5 -	APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO
6 -	DO PREÇO
7 -	RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
8 -	PROCEDIMENTOS
9 -	DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10 -	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11 -	DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
12 -	DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS
13 -	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14 -	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA
15 -	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17 -	INFORMAÇÕES
18 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19 -	DO FORO

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PREGOEIRA:** Francielli Ribeiro Miguel

**EQUIPE DE APOIO:** Jailton Pereira dos Santos, Leandro de Moraes e Rosemeire Vieira dos Santos.

- Todos designados pela Portaria n.º 645/2019, de 25 de março de 2019.

- e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019  
COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS LOTES 20, 25, 58, 62, 76, 90, 97, 98, 114 e 115.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019  
PROCESSO Nº 57670/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote (cada item considera-se um lote para fins de julgamento)**, **COM COTA RESERVADA PARA OS LOTES 20, 25, 58, 62, 76, 90, 97, 98, 114 e 115**, para **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 14,06 (catorze reais e seis centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

## **I – OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

## **II- DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO**

2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.



- 2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.
- 2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão para a cota principal, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital. FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



**b)** no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**3.1.3.2.3.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

**3.2.2.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.3.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:**

**3.3.1.** Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:**

**3.4.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.4.2.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.4.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

**3.4.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**3.4.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

**3.4.6.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**3.4.7.** Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



#### IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
  - 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
  - 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
  - 4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**
    - 4.2.1.1. **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
    - 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
  - 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
  - 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
    - 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.
  - 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.
- 4.4. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

- 4.4.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação.

#### V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**

**PROCESSO Nº 57670/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

*O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”*

*O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”*

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.1 – Deverá apresentar apenas 1 (uma) marca do produto cotado.
- 5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.2.1 – A prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.2.2 – O **prazo de entrega** será parcelado, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.



- 5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado **15 (quinze) dias** após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almojarifado Municipal.
- 5.2.1.2.4 – Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almojarifado Municipal e locais apontados no Termo de Referência.
- 5.2.1.2.5 – Os materiais deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.
- 5.2.1.2.6 – O Prazo de validade dos materiais: deverão ser os prazos descritos na descrição/termo de referência dos produtos. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.
- 5.2.2. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.
- 5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- 5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**
- 5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- 5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Observação:** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 5.3.2 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);



5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

### 5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

### 5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

5.3.4.2. Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

5.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

5.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.





## **VI - DO PREÇO**

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

### **6.3. Do Controle e das Alterações de Preços**

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

**Data: 24/04/2019**

**Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas**

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

**Data: 24/04/2019**

**Horário: 09 horas**

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame:

7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “*se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP, mesmo em número inferior ao de 3 propostas.

7.2.1.3. Para atendimento ao subitem anterior, empresas não enquadradas como ME/EPP poderão apresentar propostas de preços para os lotes reservados para ME/EPP, a saber **LOTES 20, 25, 58, 62, 76, 90, 97, 98, 114 e 115**.

7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços por lote.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;



- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## **8 – PROCEDIMENTOS**

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
  - 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
  - 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços por lote**.
  - 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto



Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos :
- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.



- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, dará prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

## **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêm os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.



- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

#### **X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
  - 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
  - 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

#### **XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.
- 11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

#### **11.4. DA FORMALIZAÇÃO**



- 11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.
- 11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **11.5 - DOS USUÁRIOS**

- 11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

## **11.6. DO CANCELAMENTO**

- 11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:
  - 11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;
  - 11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou
  - 11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
- 11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:
  - 11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
  - 11.6.2.2. A pedido, quando:
    - 11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
    - 11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
  - 11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:
    - 11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - 11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
    - 11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.



- 11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

## **XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS**

- 12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

## **XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.





- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

#### **XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

- 14.1. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 14.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 14.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 14.5. Entregar o(s) material(ais) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.
- 14.6. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.
- 14.7. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.8. Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;
- 14.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.



- 14.11. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando do armazenamento e entrega dos materiais solicitados. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou equivalente atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.

#### **XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.

- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

- 15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:

- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- 1) Apresentar documentação falsa;
- 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 4) Não mantiver a proposta;

- 16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

- b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição



de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

**b.2)** Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

**b.3)** Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

**b.4)** As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

**c)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.3.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

**16.4.** As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**16.5.** As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## **XVII - INFORMAÇÕES**

**17.1.** As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

## **XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

**18.2.** Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no



cumprimento do contrato.

- 18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "***se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório***", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição para os lotes com exclusividade (reservados) para ME/EPP.
- 18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP, mesmo em número inferior a 3 propostas.
- 18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.7. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.12. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.



- 18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.16. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.18. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**
- 18.19. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.
- 18.20. Em caso de uso do telefone pelo representante legal durante a sessão pública, ficará restrito à 1 (um) minuto por lote, findo esse prazo sem manifestação do representante legal, será considerado que a empresa tenha DECLINADO ao lance naquele lote. Tal atitude visa à celeridade do procedimento.

#### **XIX - DO FORO**

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 25 de março de 2018.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Chefe da Seção de Licitações

**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Departamento de  
Administração

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da licitante)

**AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.**

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
(em papel timbrado da empresa)  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**  
**PROCESSO Nº 57670/2019**

- Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**Dados do Fornecedor:**

<b>Razão Social:</b>	-----
<b>Endereço:</b>	-----
<b>CEP:</b>	-----
<b>Fone:</b>	( ) -----
<b>Fax:</b>	( ) -----
<b>CNPJ (MF)</b>	-----
<b>e-mail:</b>	-----

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	Pacote	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO;</b> de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.		
2	1	Maço	<b>ACENDEDOR, TIPO FOSFORO</b> de segurança, apresentado na forma de palitos de madeira, resistente, com ponta abrasiva, caixa com lixa externa contendo 40 a 45 palitos, médio - cerca de 5 cm, com certificação compulsória INMETRO; Maço com 10 caixas contendo 40 a 45 palitos cada.		
3	1	Frasco com 1000 ml	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP . Frasco com 1 ou 2 litros. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de		







			registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.		
4	1	Frasco com 500 gramas	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> , categoria comercial, gel, com teor mínimo de 670º INPM, neutro, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco contendo em média 500 g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.		
5	1	Frasco com 1000 ml	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> , categoria comercial, líquido, com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.		





6	1	Frasco com 1000 ml	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> ; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 Gl; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml		
7	1	Frasco com 2000 ml	<b>AMACIANTE</b> ; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral ou lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade mínima de 6 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
8	1	Unidade	<b>APARELHO DE BARBEAR</b> ; Descartável; com 2 lâminas de aço inoxidável.		
9	1	Peça	<b>AVENTAL PLÁSTICO</b> ; em plástico impermeável; anatômico; tamanho único; em embalagem individual; o produto devesa obedecer a legislação atual vigente.		
10	1	Peça	<b>BALDE 100%</b> polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça e sem bico.		
11	1	Pacote	<b>CANUDO DESCARTÁVEL</b> ; de polipropileno; com diâmetro de 5,0 mm; medindo 210 mm; liso articulado, descartável, embalado um a um; branco com lista vermelha, com 100 unidades		
12	1	Frasco de 750 ml	<b>CERA LÍQUIDA</b> para piso, princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante; conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.		
13	1	Frasco de 750 ml	<b>CERA LÍQUIDA</b> para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outra substância químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.		



14	1	Frasco com 1000 ml	<b>CLORO PARA LIMPEZA</b> , liquido: concentração cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água, acondicionado em frasco com 1000 ml.		
15	1	Unidades	<b>COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO</b> . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão com 1000 unidades.		
16	1	Unidade	<b>COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA</b> . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão.		
17	1	Frasco com 200 ml	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> ; frasco com no mínimo 200 ml aloe vera camomila ; composição: metilparabeno, propil parabeno, álcool cetosteárfílico, cetearret - 20, éter dicapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalcônio, trietanolamina, CI 47005, CI 16255 ciclometicona, dimeticona, extrato de aloe vera, extrato de calêndula, fragrância e água deionizada.		
18	1	Frasco com 350 ml	<b>CONDICIONADOR</b> neutro para Cabelo Normal a Oleoso - em frasco de no mínimo 350 ml. Composição: Água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool cetosteárfílico, álcool cetosteárfílico etoxilado, monoestearato de gliceríla, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico.		
19	1	Unidades	<b>COPO DE ISOPOR DE 200 A 350 ML</b> , descartável com tampa		
20	1	Unidades	<b>COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA</b> de 200 ml aproximadamente.		
21	1	Caixa	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> ; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.		
22	1	Caixa	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> ; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e		

			protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 5000 unidades.		
23	1	Unidade	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> sem flúor com no mínimo 90 gramas		
24	1	Frascos	<b>CREME PARA PENTEAR</b> sem enxágüe, para todos os tipos de cabelo, com no mínimo 300 ml.		
25	1	Unidade	<b>CREME PARA PENTEAR, INFANTIL</b> , com no mínimo 140 ml		
26	1	Frasco com 500 ml	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA</b> de pinho frasco 500 ml - Água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante.		
27	1	Frasco com 2 litros	<b>DESINFETANTE</b> frasco 2 litros - tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veículo. Fragrância floral ou lavanda.		
28	1	Frasco com 50 ml	<b>DESODORANTE ROLL ON</b> sem Perfume 50ml - Água, cloridróxido de alumínio, PPg-15 estearil éter, PEG-2 estearil éter, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissódico, BHT. Masculino e Feminino.		
29	1	Frasco com 400 ml	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL</b> ; aerosol; frasco de alumínio - mínimo de 360 ml. Diversos aromas.		
30	1	Pacote com 1 kg	<b>DETERGENTE EM PÓ</b> ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1000 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa / MS.		
31	1	Frasco com 500 ml	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL</b> , isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P,		



			neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.		
32	1	Unidades	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 2 ou 3</b> dobras, confeccionado em poliestireno, com tampa frontal basculante para o abastecimento de até 600 folhas, com trava de segurança e visor frontal . Fixação na parede com buchas. Dimensões aproximadas: <b>245mm de largura X 300mm de altura X 130mm de profundidade</b>		
33	1	Unidades	<b>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO</b> a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml, com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.		
34	1	Peça	<b>ESCOVA COM CABO PARA LAVAR ROUPA</b> Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.		
35	1	Peça	<b>ESCOVA DENTAL;</b> infantil; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual.		
36	1	Peça	<b>ESCOVA PARA CABELO;</b> com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproxim.(245 x 55 x 40) mm ; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada		
37	1	Peça	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA,</b> tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.		
38	1	Unidade	<b>ESCOVA PARA UNHA;</b> Anatômica;		



			composição polipropileno/polietileno; com cerdas de nylon indicado para limpeza.		
39	1	Peça	<b>ESPANADOR</b> ; de pena; cabo de madeira; medindo 60 cm.		
40	1	Peça	<b>ESPONJA PARA BANHO</b> ; em espuma, uso adulto; no formato retangular; medindo (115 x 77) mm - com 23 mm de espessura;		
41	1	Unidades	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA</b> , antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária ou com 3 unidades.		
42	1	Rolos	<b>FILME DE PVC</b> transparente 28 cm x 30 m		
43	1	Bobina	<b>FILME PARA ALIMENTOS</b> , em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micron com tolerância de + ou - 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.		
44	1	Caixas	<b>FILTRO DE PAPEL</b> , 100% celulose, com gramatura mínima de 54 g/m <sup>2</sup> , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.		
45	1	Peça	<b>FLANELA</b> , 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.		
46	1	Unidade	<b>GARFO DE SOBREMESA</b> , descartável. Liso, cor: transparente ou branco. Embalagem plástica com 50 unidades cada. Rótulo com dados do fabricante.		
47	1	Pacote com 50 unidades	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , medindo 20 x 22 cm, em folha simples, pacote com 50 unidades, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima 15 mm <sup>2</sup> , m <sup>2</sup> , conforme norma TAPPI T 437 - OM 90.		
48	1	Caixa com 75 unidades	<b>HASTE PARA HIGIENE</b> ; de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão; com tratamento antimicrobiano, acondicionadas em embalagem contendo de 75 unidades.		
49	1	Frascos	<b>HIDRATANTE PARA PELE</b> ; em creme; para uso adulto; utilização para corpo inteiro; composto de água, glicerol, monestearato de glicerina; lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno; extrato de camomila; propilparabeno, edta; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; com no mínimo 150 ml.		

50	1	Frasco com 1000 ml	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> ; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.		
51	1	Frasco com no mínimo 300 ml	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> - Mata Barata com no mínimo 300 ml; Ingredientes Ativos: Imiprothin (50%) 0,14%, Cipermetrina (94%) 0,20%. Composição: Imiprothin, cipermetrina, coadjuvantes, limoneno, anti-Oxidante, solvente derivado de petróleo, Butano/Propano.		
52	1	Frascos	<b>INSETICIDA DOMÉSTICO</b> , aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
53	1	Pacote com 8 unidades	<b>LÃ DE AÇO Nº 0</b> , composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und.,c/peso líquido 60g.		
54	1	Frasco com 500 ml	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> , composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, neutro, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. O fabricante deve ser autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto-FISPQ.		
55	1	Frasco com 200 ml	<b>LIMPA MÓVEIS</b> ; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS - 200ml.		
56	1	Frasco com 500	<b>LIMPA VIDRO</b> , tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil		

		ml	fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil - 500 ml.		
57	1	Frasco com 500 ml	<b>LIMPADOR CONCENTRADO</b> para limpeza pesada 500 ml, dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume, conservante.		
58	1	Frasco com 500 ml	<b>LIMPADOR DESENGORDURANTE</b> 500ml; Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume.		
59	1	Frasco com 500 ml	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO</b> ; líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, com validade mínima de 3 meses; embalado em frasco plástico 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.		
60	1	Unidades	<b>LIXEIRA</b> em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.		
61	1	Par	<b>LUVA DE BORRACHA</b> tamanho <b>grande</b> , cor laranja ou amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.		
62	1	Par	<b>LUVA DE BORRACHA</b> tamanho <b>médio</b> , cor laranja ou amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.		
63	1	Par	<b>LUVA DE BORRACHA</b> tamanho <b>pequeno</b> , cor laranja ou amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.		
64	1	Unidade	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> em polietileno atóxico, com espessura 0,035 mm, na cor branco-leitosa ou transparente, com validade mínima de 2 anos. Embalagens rotuladas, lacradas, com 100 unidades.		
65	1	Peça	<b>PÁ DE LIXO</b> , polipropileno, medindo aproximadamente 302 x 240 x 80 mm, cor cinza ou bege		
66	1	Peça	<b>PANO</b> (para louça), composto de 100% de		



			algodão, medindo aproximadamente 35 x 65 cm, alvejado, acabamento em costura nas laterais, na cor branca.		
67	1	Peça	<b>PANO DE LIMPEZA</b> , composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.		
68	1	Bobinas	<b>PANO DE LIMPEZA</b> , descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.		
69	1	Rolo	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> (folha) em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 45 x 750 cm. Envolto em embalagem plástica.		
70	1	Rolo	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO</b> , de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x 300 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.		
71	1	Rolo	<b>PAPEL MANTEIGA</b> em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 30 x 750cm. Envolto em embalagem plástica.		
72	1	Pacote com 1000 unidades	<b>PAPEL TOALHA</b> , modelo: <b>INTERFOLHAS</b> com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, <b>2 dobras</b> , variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas		

			complementares.		
73	1	Tubo com 90 gramas	<b>PASTA DENTAL</b> , em creme, uso adulto, pesando 90g, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, flureto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.		
74	1	Tubo com 50 gramas	<b>PASTA DENTAL</b> ; em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50gr; tutti-frutti; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada.		
75	1	Unidade	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> ; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA		
76	1	Caixa	<b>POTE DESCARTÁVEL COM TAMP</b> , poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.		
77	1	Pacote	<b>PRATO DESCARTÁVEL PARA</b> bolo; embalagem com 10 unidades. Cor: branca.		
78	1	Pacote	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> ; de poliestireno; com diâmetro mínimo de 210 mm; e profundidade mínima de 23 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades pesando no mínimo 72gr		
79	1	Pacote com 12 unidades	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> , em plástico, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado de forma adequada, embalagem com 12 unidades.		
80	1	Refil	<b>REFIL PARA APARELHO DE BARBEAR</b> com 3 lâminas x 2 cartuchos		
81	1	Peça	<b>REFIL</b> para aparelho de matar insetos 75 gramas com 12 cartões.		
82	1	Unidade	<b>RODO DOMÉSTICO</b> , base de alumínio medindo 40 cm, com cabo de madeira,		

			deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.		
83	1	Unidade	<b>RODO DOMÉSTICO</b> , base de alumínio medindo 60 cm, com cabo de Madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.		
84	1	Unidades	<b>RODO</b> para pia, com base e cabo de plástico, medindo cerca de 15 cm.		
85	1	Unidades	<b>SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO</b> . Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água.		
86	1	Peça com 200 gramas	<b>SABÃO EM BARRA</b> ; 200 gramas, composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.		
87	1	Bombona com 5 litros	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> anti-séptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.		
88	1	Peça com 90 gramas	<b>SABONETE</b> , em tablete, suave (pH entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, fabricante autorizado pela ANVISA.		
89	1	Peça com 90 gramas	<b>SABONETE</b> ; tablete; neutro (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para uso INFANTIL; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
90	1	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>100 litros</b> ; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes		





			com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
91	1	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>15 litros</b> ; medindo aproximadamente 39 cm largura, altura mínima 58 cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
92	1	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>30 litros</b> ; medindo aproximadamente 59 cm largura, altura mínima 62 cm; na cor preta; suportando 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
93	1	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>50 litros</b> ; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de		



			validade.		
94	1	Unidade	<b>SACO PARA SERVIR LANCHES</b> , monolúcido capacidade ½ kg, medindo cerca de 14x14 cm, em papel na cor branca. Embalados em pacotes plásticos contendo 500 unidades.		
95	1	Unidade	<b>SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO CHUP - CHUP</b> ; 4 x 23 cm; Pacote com 100 unidades.		
96	1	kg	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente medindo cerca de 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado.		
97	1	Unidade	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente, reforçado, medindo cerca de 15 x 20cm, com 15 micras.		
98	1	Unidade	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente, reforçado, medindo cerca de 20 x 30cm, com 15 micras.		
99	1	Quilograma	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente, reforçado, medindo cerca de 50 x 70cm, com 15 micras.		
100	1	Frasco com 300 gramas	<b>SAPONÁCEO EM PÓ</b> ; princípio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
101	1	Frasco com 350 ml	<b>SHAMPOO neutro</b> - 350 ml - água, lauril éter sulfato de sódio, poliquarternio-7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, di on octil carbonato, isotiazolinona, formadeído, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio.		
102	1	Frasco com no mínimo 200 ml	<b>SHAMPOO</b> ; composto de cocoamidopropil bateina glicerina, EDTA, água deionizada; uso <b>infantil</b> ; para cabelos normais; sem álcool e de pH balanceado, frasco com no mínimo 200 ml		
103	1	Frasco com 100 gramas	<b>TALCO</b> ; anti-séptico; para adulto; composto de ácido ortoxibenzoico, enxofre; ácido ortobórico, óxido de zinco; amido e talco tipo venezuela q.s.q; embalado em frasco plástico de 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
104	1	Frasco com 200 gramas	<b>TALCO</b> ; perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5);		

			embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo 200gr; com registro na Anvisa e autorização no MS.		
105	1	Pacote com 2 rolos	<b>TOALHA DE PAPEL</b> branca; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.		
106	1	Unidades	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> para manipulação de alimentos. Produto atóxico e resistente. Deve ter registro na ANVISA. Embalagens lacradas com 100 unidades cada.		
107	1	Peça	<b>TOUCA</b> turbante descartável; falso tecido, hipoalérgico e aerado, com elástico na cor branca, gramatura 30.		
108	1	Peça	<b>VASSOURA DE NYLON</b> , tipo doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo aproximadamente: (26 cm de comprimento x 05 cm de largura x 05 cm de espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno/nylon, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.		
109	1	Peça	<b>VASSOURA DE PELO</b> ; tipo doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5) cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.		
110	1	Peça	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> , doméstica para limpeza pesada; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120 cm; embalado em embalagem apropriada.		
111	1	Peça	<b>VASSOURA</b> ; <b>VASSOURAO</b> ; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (30x10)cm; com cerdas de PVC; cabo de madeira, medindo 28mm x 1,5m (espessura x comprimento); rosca em madeira		
112	1	Pacote	Prendedor de roupas em madeira tamanho 7,5 cm em embalagem com 12 unidades		
113	1	Peça	Refil úmido Mop esfregão algodão 320 grr com cinta		
114	1	Peça	<b>LIXEIRA</b> em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal,		

			capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.		
<b>115</b>	1	Peça	LIXEIRA em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 50 litros. Cor: branca ou cinza clara.		
<b>116</b>	1	Unidade	Refil para sopa: Base descartável para prato térmico sem divisão; Fabricado em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto); Composto por uma cavidade com 1070 ml; Disponível na cor branco; Embalado à vácuo, com data de fabricação e nome do fabricante; Embalado em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão com 1000 unidades; Deverá conter Laudos microbiológico e de toxidade fornecidos pelo IATL - Instituto Tecnológico de Alimentos.		

**COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 20, 25, 58, 62, 76, 90, 97, 98, 114 e 115**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será parcelado, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoxarifado Municipal.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante
---

\_\_\_\_\_ aos \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA**

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO VI**

**1 - OBJETO**

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**2 - DOS FORNECIMENTOS**

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ORÇADO
1	400	Pacote	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b> ; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.	R\$ 4,13
2	300	Maço	<b>ACENDEDOR, TIPO FOSFORO</b> de segurança, apresentado na forma de palitos de madeira, resistente, com ponta abrasiva, caixa com lixa externa contendo 40 a 45 palitos, médio - cerca de 5 cm, com certificação compulsória INMETRO; Maço com 10 caixas contendo 40 a 45 palitos cada.	R\$ 4,90
3	5000	Frasco com 1000 ml	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP. Frasco com 1 ou 2 litros. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	R\$ 3,18
4	1500	Frasco com 500 gramas	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> , categoria comercial, gel, com teor mínimo de 670º INPM, neutro, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco contendo em média 500 g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.:	R\$ 5,54



			Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	
5	550	Frasco com 1000 ml	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> , categoria comercial, líquido, com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	R\$ 6,79
6	1500	Frasco com 1000 ml	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> ; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 Gl; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, composição e procedência. Registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml	R\$ 8,55
7	900	Frasco com 2000 ml	<b>AMACIANTE</b> ; principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral ou lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade mínima de 6 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	R\$ 6,09
8	1200	Unidade	<b>APARELHO DE BARBEAR</b> ; Descartável; com 2 lâminas de aço inoxidável.	R\$ 3,82
9	100	Peça	<b>AVENTAL PLASTICO</b> ; em plástico impermeável; anatômico; tamanho único; em embalagem individual; o produto deves obedecer a legislação atual vigente.	R\$ 9,29
10	250	Peça	<b>BALDE 100%</b> polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça e sem bico.	R\$ 10,67
11	100	Pacote	<b>CANUDO DESCARTÁVEL</b> ; de polipropileno; com diâmetro de 5,0 mm; medindo 210 mm; liso articulado, descartável, embalado um a um; branco com lista vermelha, com 100 unidades	R\$ 3,87
12	200	Frasco de 750 ml	<b>CERA LÍQUIDA</b> para piso, principio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante; conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS.	R\$ 5,96
13	500	Frasco de 750 ml	<b>CERA LÍQUIDA</b> para piso; principio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outra substancia químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor	R\$ 5,36





			incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.	
14	500	Frasco com 1000 ml	<b>CLORO PARA LIMPEZA</b> , liquido: concentração cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água, acondicionado em frasco com 1000 ml.	R\$ 4,10
15	20000	Unidades	<b>COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO</b> . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão com 1000 unidades.	R\$ 0,15
16	10000	Unidade	<b>COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA</b> . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão.	R\$ 0,13
17	300	Frasco com 200 ml	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> ; frasco com no mínimo 200 ml aloe vera camomila ; composição: metilparabeno, propil parabeno, álcool cetosteárico, cetaret - 20, éter dicapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalcônio, trietanolamina, CI 47005, CI 16255 ciclometicona, dimeticona, extrato de aloe vera, extrato de calêndula, fragrância e água deionizada.	R\$ 13,74
18	300	Frasco com 350 ml	<b>CONDICIONADOR</b> neutro para Cabelo Normal a Oleoso – em frasco de no mínimo 350 ml. Composição: Água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de gliceríla, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico.	R\$ 11,89
19	5000	Unidades	<b>COPO DE ISOPOR DE 200 A 350 ML</b> , descartável com tampa	R\$ 0,69
20	20000	Unidades	<b>COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA</b> de 200 ml aproximadamente.	R\$ 0,67
21	250	Caixa	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> ; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.	R\$ 77,60
22	60	Caixa	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> ; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 5000 unidades.	R\$ 78,78
23	300	Unidade	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> sem flúor com no mínimo 90 gramas	R\$ 6,85
24	500	Frascos	<b>CREME PARA PENTEAR</b> sem enxágüe, para todos os tipos de cabelo, com no mínimo 300 ml.	R\$ 11,97



25	1000	Unidade	<b>CREME PARA PENTEAR, INFANTIL</b> , com no mínimo 140 ml	R\$ 12,33
26	300	Frasco com 500 ml	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA</b> de pinho frasco 500 ml – Água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante.	R\$ 4,13
27	5000	Frasco com 2 litros	<b>DESINFETANTE</b> frasco 2 litros – tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veículo. Fragrância floral ou lavanda.	R\$ 5,63
28	1200	Frasco com 50 ml	<b>DESODORANTE ROLL ON</b> sem Perfume 50ml – Água, cloridróxido de alumínio, PPG-15 estearil éter, PEG-2 estearil éter, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissódico, BHT. Masculino e Feminino.	R\$ 8,24
29	1000	Frasco com 400 ml	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL</b> ; aerosol; frasco de alumínio – mínimo de 360 ml. Diversos aromas .	R\$ 8,86
30	2000	Pacote com 1 kg	<b>DETERGENTE EM PÓ</b> ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1000 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa / MS .	R\$ 6,39
31	4500	Frasco com 500 ml	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL</b> , isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	R\$ 2,06
32	30	Unidades	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA</b> 2 ou 3 dobras, confeccionado em poliestireno, com tampa frontal basculante para o abastecimento de até 600 folhas, com trava de segurança e visor frontal . Fixação na parede com buchas. Dimensões aproximadas: <b>245mm de largura X 300mm de altura X 130mm de profundidade</b>	R\$ 41,40
33	30	Unidades	<b>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO</b> a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml, com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.	R\$ 33,60
34	50	Peça	<b>ESCOVA COM CABO PARA LAVAR ROUPA</b> Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	R\$ 5,43
35	1000	Peça	<b>ESCOVA DENTAL</b> ; infantil; com cerdas macias; tipo	R\$ 3,21

			comum; modelo anatômico; funcionamento manual.	
36	100	Peça	<b>ESCOVA PARA CABELO;</b> com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproxim.(245 x 55 x 40) mm ; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada	R\$ 16,95
37	200	Peça	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA,</b> tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	R\$ 5,69
38	100	Unidade	<b>ESCOVA PARA UNHA;</b> Anatômica; composição polipropileno/polietileno; com cerdas de nylon indicado para limpeza.	R\$ 4,21
39	30	Peça	<b>ESPANADOR;</b> de pena; cabo de madeira; medindo 60 cm.	R\$ 31,87
40	350	Peça	<b>ESPONJA PARA BANHO;</b> em espuma, uso adulto; no formato retangular; medindo (115 x 77) mm - com 23 mm de espessura;	R\$ 6,06
41	2000	Unidades	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA,</b> antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária ou com 3 unidades.	R\$ 1,39
42	150	Rolos	<b>FILME DE PVC</b> transparente 28 cm x 30 m	R\$ 18,32
43	50	Bobina	<b>FILME PARA ALIMENTOS,</b> em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micron com tolerância de + ou - 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.	R\$ 96,56
44	200	Caixas	<b>FILTRO DE PAPEL,</b> 100% celulose, com gramatura mínima de 54 g/m <sup>2</sup> , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.	R\$ 4,29
45	800	Peça	<b>FLANELA,</b> 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	R\$ 1,78
46	5000	Unidade	<b>GARFO DE SOBREMESA,</b> descartável. Liso, cor: transparente ou branco. Embalagem plástica com 50 unidades cada. Rótulo com dados do fabricante.	R\$ 1,21
47	2500	Pacote com 50 unidades	<b>GUARDANAPO DE PAPEL,</b> medindo 20 x 22 cm, em folha simples, pacote com 50 unidades, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima 15 mm <sup>2</sup> , m <sup>2</sup> , conforme norma TAPPI T 437 - OM 90.	R\$ 2,16
48	120	Caixa com 75 unidades	<b>HASTE PARA HIGIENE;</b> de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão; com tratamento anti-microbiano, acondicionadas em embalagem contendo de 75 unidades.	R\$ 3,00
49	400	Frascos	<b>HIDRATANTE PARA PELE;</b> em creme; para uso adulto; utilização para corpo inteiro; composto de água, glicerol, monestearato de glicerina; lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno; extrato de camomila; propilparabeno, edta; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; com no mínimo 150 ml.	R\$ 17,71



50	170	Frasco com 1000 ml	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> ; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.	R\$ 3,93
51	250	Frasco com no mínimo 300 ml	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> - Mata Barata com no mínimo 300 ml; Ingredientes Ativos: Imiprothin (50%) 0,14%, Cipermetrina (94%) 0,20%. Composição: Imiprothin, cipermetrina, coadjuvantes, limoneno, anti-Oxidante, solvente derivado de petróleo, Butano/Propano.	R\$ 10,05
52	1000	Frascos	<b>INSETICIDA DOMÉSTICO</b> , aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 10,49
53	800	Pacote com 8 unidades	<b>LÃ DE AÇO Nº 0</b> , composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und.,c/peso líquido 60g.	R\$ 1,85
54	1500	Frasco com 500 ml	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> , composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, neutro, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. O fabricante deve ser autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto-FISPQ.	R\$ 3,39
55	200	Frasco com 200 ml	<b>LIMPA MÓVEIS</b> ; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS - 200ml.	R\$ 3,91
56	350	Frasco com 500 ml	<b>LIMPA VIDRO</b> , tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil - 500 ml.	R\$ 7,42
57	300	Frasco com 500 ml	<b>LIMPADOR CONCENTRADO</b> para limpeza pesada 500 ml, dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume, conservante.	R\$ 6,25
58	1200	Frasco com 500 ml	<b>LIMPADOR DESENGORDURANTE</b> 500ml; Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume.	R\$ 9,47
59	2000	Frasco com 500 ml	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO</b> ; líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, com validade mínima de 3 meses; embalado em frasco plástico	R\$ 4,10



			500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.	
60	20	Unidades	<b>LIXEIRA</b> em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.	<b>R\$ 199,42</b>
61	300	Par	<b>LUVA DE BORRACHA</b> tamanho <b>grande</b> , cor laranja ou amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.	<b>R\$ 5,23</b>
62	400	Par	<b>LUVA DE BORRACHA</b> tamanho <b>médio</b> , cor laranja ou amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.	<b>R\$ 5,34</b>
63	500	Par	<b>LUVA DE BORRACHA</b> tamanho <b>pequeno</b> , cor laranja ou amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.	<b>R\$ 5,27</b>
64	350	Unidade	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> em polietileno atóxico, com espessura 0,035 mm, na cor branco-leitosa ou transparente, com validade mínima de 2 anos. Embalagens rotuladas, lacradas, com 100 unidades.	<b>R\$ 2,69</b>
65	50	Peça	<b>PÁ DE LIXO</b> , polipropileno, medindo aproximadamente 302 x 240 x 80 mm, cor cinza ou bege	<b>R\$ 4,13</b>
66	1500	Peça	<b>PANO</b> (para louça), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 35 x 65 cm, alvejado, acabamento em costura nas laterais, na cor branca.	<b>R\$ 4,15</b>
67	1500	Peça	<b>PANO DE LIMPEZA</b> , composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	<b>R\$ 5,03</b>
68	50	Bobinas	<b>PANO DE LIMPEZA</b> , descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.	<b>R\$ 127,66</b>
69	750	Rolo	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> (folha) em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 45 x 750 cm. Envoltos em embalagem plástica.	<b>R\$ 4,86</b>
70	3.400	Rolo	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO</b> , de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x 300 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	<b>R\$ 21,15</b>
71	100	Rolo	<b>PAPEL MANTEIGA</b> em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 30 x 750cm. Envoltos em embalagem plástica.	<b>R\$ 5,80</b>
72	3.000	Pacote com 1000	<b>PAPEL TOALHA</b> , modelo: <b>INTERFOLHAS</b> com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância	<b>R\$ 16,08</b>

		unidades	neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, <b>2 dobras</b> , variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I - ponderação faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.	
73	1500	Tubo com 90 gramas	<b>PASTA DENTAL</b> , em creme, uso adulto, pesando 90g, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, flureto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	R\$ 3,76
74	200	Tubo com 50 gramas	<b>PASTA DENTAL</b> ; em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50gr; tutti-frutti; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada.	R\$ 4,97
75	1.500	Unidade	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> ; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	R\$ 2,03
76	150	Caixa	<b>POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA</b> , poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.	R\$ 100,28
77	1600	Pacote	<b>PRATO DESCARTÁVEL PARA</b> bolo; embalagem com 10 unidades. Cor: branca.	R\$ 2,83
78	1.000	Pacote	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> ; de poliestireno; com diâmetro mínimo de 210 mm; e profundidade mínima de 23 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades pesando no mínimo 72gr	R\$ 3,91
79	100	Pacote com 12 unidades	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> , em plástico, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado de forma adequada, embalagem com 12 unidades.	R\$ 3,86
80	200	Refil	<b>REFIL PARA APARELHO DE BARBEAR</b> com 3 lâminas x 2 cartuchos	R\$ 16,70
81	50	Peça	<b>REFIL</b> para aparelho de matar insetos 75 gramas com 12 cartões.	R\$ 17,51
82	150	Unidade	<b>RODO DOMÉSTICO</b> , base de alumínio medindo 40 cm, com cabo de madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 15,15
83	150	Unidade	<b>RODO DOMÉSTICO</b> , base de alumínio medindo 60 cm, com cabo de Madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 15,00
84	50	Unidades	<b>RODO</b> para pia, com base e cabo de plástico, medindo cerca de 15 cm.	R\$ 3,60



85	1000	Unidades	<b>SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO.</b> Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água.	R\$ 2,03
86	600	Peça com 200 gramas	<b>SABÃO EM BARRA;</b> 200 gramas, composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	R\$ 1,84
87	200	Bombona com 5 litros	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> anti-séptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.	R\$ 26,84
88	1000	Peça com 90 gramas	<b>SABONETE,</b> em tablete, suave (pH entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, fabricante autorizado pela ANVISA.	R\$ 2,32
89	1000	Peça com 90 gramas	<b>SABONETE;</b> tablete; neutro (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para uso INFANTIL; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	R\$ 3,49
90	400	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>100 litros</b> ; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 41,90
91	100	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>15 litros</b> ; medindo aproximadamente 39 cm largura, altura mínima 58 cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 21,29
92	300	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>30 litros</b> ; medindo aproximadamente 59 cm largura, altura mínima 62 cm; na cor preta; suportando 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar	R\$ 25,32



			impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	
93	350	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>50 litros</b> ; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 25,28
94	3.000	Unidade	<b>SACO PARA SERVIR LANCHES</b> , monolúcido capacidade ½ kg, medindo cerca de 14x14 cm, em papel na cor branca. Embalados em pacotes plásticos contendo 500 unidades.	R\$ 0,12
95	500	Unidade	<b>SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO CHUP - CHUP</b> ; 4 x 23 cm; Pacote com 100 unidades.	R\$ 0,13
96	150	kg	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente medindo cerca de 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado.	R\$ 32,71
97	1.500	Unidade	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente, reforçado, medindo cerca de 15 x 20cm, com 15 micras.	R\$ 29,61
98	1300	Unidade	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente, reforçado, medindo cerca de 20 x 30cm, com 15 micras.	R\$ 31,94
99	150	Quilograma	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente, reforçado, medindo cerca de 50 x 70cm, com 15 micras.	R\$ 35,94
100	140	Frasco com 300 gramas	<b>SAPONÁCEO EM PÓ</b> ; principio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	R\$ 4,73
101	600	Frasco com 350 ml	<b>SHAMPOO neutro</b> - 350 ml - água, lauril éter sulfato de sódio, poliquarternio-7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, di on octil carbonato, isotiazolinona, formadeído, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio.	R\$ 9,07
102	400	Frasco com no mínimo 200 ml	<b>SHAMPOO</b> ; composto de cocoamidopropil bateina glicerina, EDTA, água deionizada; uso <b>infantil</b> ; para cabelos normais; sem álcool e de pH balanceado, frasco com no mínimo 200 ml	R\$ 11,17
103	200	Frasco com 100 gramas	<b>TALCO</b> ; anti-séptico; para adulto; composto de acido ortoxibenzoico, enxofre; acido ortoborico, oxido de zinco; amido e talco tipo veneza q.s.q; embalado em frasco plástico de 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	R\$ 11,30
104	100	Frasco com 200 gramas	<b>TALCO</b> ; perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora	R\$ 15,48



			,contendo 200gr; com registro na Anvisa e autorização no MS.	
<b>105</b>	1.500	Pacote com 2 rolos	<b>TOALHA DE PAPEL</b> branca; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.	<b>R\$ 4,32</b>
<b>106</b>	10.000	Unidades	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> para manipulação de alimentos. Produto atóxico e resistente. Deve ter registro na ANVISA. Embalagens lacradas com 100 unidades cada.	<b>R\$ 0,30</b>
<b>107</b>	600	Peça	<b>TOUCA</b> turbante descartável; falso tecido, hipoalergico e aerado, com elástico na cor branca, gramatura 30.	<b>R\$ 1,15</b>
<b>108</b>	400	Peça	<b>VASSOURA DE NYLON</b> , tipo doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo aproximadamente: (26 cm de comprimento x 05 cm de largura x 05 cm de espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno/nylon, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	<b>R\$ 9,19</b>
<b>109</b>	100	Peça	<b>VASSOURA DE PELO</b> ; tipo doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5 )cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	<b>R\$ 14,46</b>
<b>110</b>	50	Peça	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> , doméstica para limpeza pesada; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120 cm; embalado em embalagem apropriada.	<b>R\$ 12,95</b>
<b>111</b>	100	Peça	<b>VASSOURA</b> ; <b>VASSOURAO</b> ; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (30x10)cm; com cerdas de PVC; cabo de madeira, medindo 28mm x 1,5m (espessura x comprimento); rosca em madeira	<b>R\$ 31,42</b>
<b>112</b>	250	Pacote	Prendedor de roupas em madeira tamanho 7,5 cm em embalagem com 12 unidades	<b>R\$ 2,24</b>
<b>113</b>	100	Peça	Refil úmido Mop esfregão algodão 320 grr com cinta	<b>R\$ 21,52</b>
<b>114</b>	50	Peça	<b>LIXEIRA</b> em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.	<b>R\$ 172,58</b>
<b>115</b>	100	Peça	<b>LIXEIRA</b> em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 50 litros. Cor: branca ou cinza clara.	<b>R\$ 113,70</b>
<b>116</b>	12000	Unidade	Refil para sopa: Base descartável para prato térmico sem divisão; Fabricado em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto); Composto por uma cavidade com 1070 ml; Disponível na cor branco; Embalado à vácuo, com data de fabricação e nome do fabricante; Embaldo em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão com 1000 unidades; Deverá conter Laudos microbiológico e de toxidade fornecidos pelo IATL - Instituto Tecnológico de Alimentos.	<b>R\$ 0,94</b>



### **3 - ENTREGAS:**

Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almojarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes - s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.

A Contratante estima realizar os pedidos para atendimento mensal, ficando a entrega estimada mensalmente no Almojarifado Municipal ou em local determinado pelo Termo de Referência.

### **4 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando :

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender às especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).



**ANEXO VII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**  
**PROCESSO Nº 057670/2019**  
**VALIDADE: 12 (Doze) MESES**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 039/2019, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	400	Pacote	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b> ; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.		
2	300	Maço	<b>ACENDEDOR, TIPO FOSFORO</b> de segurança, apresentado na forma de palitos de madeira, resistente, com ponta abrasiva, caixa com lixa externa contendo 40 a 45 palitos, médio - cerca de 5 cm, com certificação compulsória INMETRO; Maço com 10 caixas contendo 40 a 45 palitos cada.		
3	5000	Frasco com 1000 ml	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP . Frasco com 1 ou 2 litros. Rótulo deve conter: nome do		



			produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.		
4	1500	Frasco com 500 gramas	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> , categoria comercial, gel, com teor mínimo de 670º INPM, neutro, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco contendo em média 500 g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.		
5	550	Frasco com 1000 ml	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> , categoria comercial, líquido, com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão		





			competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.		
6	1500	Frasco com 1000 ml	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> ; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 Gl; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, composição e procedência. Registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml		
7	900	Frasco com 2000 ml	<b>AMACIANTE</b> ; principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral ou lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade mínima de 6 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
8	1200	Unidade	<b>APARELHO DE BARBEAR</b> ; Descartável; com 2 lâminas de aço inoxidável.		
9	100	Peça	<b>AVENTAL PLÁSTICO</b> ; em plástico impermeável; anatômico; tamanho único; em embalagem individual; o produto deves obedecer a legislação atual vigente.		
10	250	Peça	<b>BALDE 100%</b> polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça e sem bico.		
11	100	Pacote	<b>CANUDO DESCARTÁVEL</b> ; de polipropileno; com diâmetro de 5,0 mm; medindo 210 mm; liso articulado, descartável, embalado um a um; branco com lista vermelha, com 100 unidades		
12	200	Frasco de 750 ml	<b>CERA LÍQUIDA</b> para piso, principio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante; conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS.		
13	500	Frasco de 750 ml	<b>CERA LÍQUIDA</b> para piso; principio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outra		

			substancia químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.		
14	500	Frasco com 1000 ml	<b>CLORO PARA LIMPEZA</b> , liquido: concentração cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água, acondicionado em frasco com 1000 ml.		
15	20000	Unidades	<b>COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO</b> . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão com 1000 unidades.		
16	10000	Unidade	<b>COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA</b> . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão.		
17	300	Frasco com 200 ml	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> ; frasco com no mínimo 200 ml aloe vera camomila ; composição: metilparabeno, propil parabeno, álcool cetosteárilico, cetear - 20, éter dicapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalcônio, trietanolamina, CI 47005, CI 16255 ciclometicona, dimeticona, extrato de aloe vera, extrato de calêndula, fragrância e água deionizada.		
18	300	Frasco com 350 ml	<b>CONDICIONADOR</b> neutro para Cabelo Normal a Oleoso – em frasco de no mínimo 350 ml. Composição: Água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de glicerila, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico.		
19	5000	Unidades	<b>COPO DE ISOPOR DE 200 A 350 ML</b> , descartável com tampa		
20	20000	Unidades	<b>COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA</b> de 200 ml aproximadamente.		
21	250	Caixa	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> ; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa		

			com 2500 unidades.		
22	60	Caixa	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> ; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 5000 unidades.		
23	300	Unidade	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> sem flúor com no mínimo 90 gramas		
24	500	Frascos	<b>CREME PARA PENTEAR</b> sem enxágüe, para todos os tipos de cabelo, com no mínimo 300 ml.		
25	1000	Unidade	<b>CREME PARA PENTEAR, INFANTIL</b> , com no mínimo 140 ml		
26	300	Frasco com 500 ml	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA</b> de pinho frasco 500 ml - Água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante.		
27	5000	Frasco com 2 litros	<b>DESINFETANTE</b> frasco 2 litros - tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veículo. Fragrância floral ou lavanda.		
28	1200	Frasco com 50 ml	<b>DESODORANTE ROLL ON</b> sem Perfume 50ml - Água, cloridróxido de alumínio, PPG-15 estearil éter, PEG-2 estearil éter, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissódico, BHT. Masculino e Feminino.		
29	1000	Frasco com 400 ml	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL</b> ; aerosol; frasco de alumínio - mínimo de 360 ml. Diversos aromas .		
30	2000	Pacote com 1 kg	<b>DETERGENTE EM PÓ</b> ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1000 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa / MS.		
31	4500	Frasco com 500 ml	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL</b> , isento de perfumes e corantes, princípio ativo linear alquil		



			benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.		
32	30	Unidades	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA</b> 2 ou 3 dobras, confeccionado em poliestireno, com tampa frontal basculante para o abastecimento de até 600 folhas, com trava de segurança e visor frontal . Fixação na parede com buchas. Dimensões aproximadas: <b>245mm de largura X 300mm de altura X 130mm de profundidade</b>		
33	30	Unidades	<b>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO</b> a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml, com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.		
34	50	Peça	<b>ESCOVA COM CABO PARA LAVAR ROUPA</b> Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.		
35	1000	Peça	<b>ESCOVA DENTAL</b> ; infantil; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual.		
36	100	Peça	<b>ESCOVA PARA CABELO</b> ; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproxim.(245 x 55 x 40) mm ; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada		
37	200	Peça	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA</b> , tipo lavatina (Vassourinha), base de		



			polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.		
38	100	Unidade	<b>ESCOVA PARA UNHA;</b> Anatômica; composição polipropileno/polietileno; com cerdas de nylon indicado para limpeza.		
39	30	Peça	<b>ESPANADOR;</b> de pena; cabo de madeira; medindo 60 cm.		
40	350	Peça	<b>ESPONJA PARA BANHO;</b> em espuma, uso adulto; no formato retangular; medindo (115 x 77) mm - com 23 mm de espessura;		
41	2000	Unidades	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA,</b> antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo. Embalagem plástica unitária ou com 3 unidades.		
42	150	Rolos	<b>FILME DE PVC</b> transparente 28 cm x 30 m		
43	50	Bobina	<b>FILME PARA ALIMENTOS,</b> em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micron com tolerância de + ou - 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.		
44	200	Caixas	<b>FILTRO DE PAPEL,</b> 100% celulose, com gramatura mínima de 54 g/m <sup>2</sup> , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.		
45	800	Peça	<b>FLANELA,</b> 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.		
46	5000	Unidade	<b>GARFO DE SOBREMESA,</b> descartável. Liso, cor: transparente ou branco. Embalagem plástica com 50 unidades cada. Rótulo com dados do fabricante.		
47	2500	Pacote com 50 unidades	<b>GUARDANAPO DE PAPEL,</b> medindo 20 x 22 cm, em folha simples, pacote com 50 unidades, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima 15 mm <sup>2</sup> , m <sup>2</sup> , conforme norma TAPPI T 437 - OM 90.		
48	120	Caixa com 75 unidades	<b>HASTE PARA HIGIENE;</b> de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão; com tratamento antimicrobiano, acondicionadas em embalagem contendo de 75 unidades.		
49	400	Frascos	<b>HIDRATANTE PARA PELE;</b> em creme; para uso adulto; utilização para corpo inteiro; composto de água, glicerol,		

			monestearato de glicerina; lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno; extrato de camomila; propilparabeno, edta; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; com no mínimo 150 ml.		
50	170	Frasco com 1000 ml	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> ; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.		
51	250	Frasco com no mínimo 300 ml	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> - Mata Barata com no mínimo 300 ml; Ingredientes Ativos: Imiprothin (50%) 0,14%, Cipermetrina (94%) 0,20%. Composição: Imiprothrin, cipermetrina, coadjuvantes, limoneno, anti-Oxidante, solvente derivado de petróleo, Butano/Propano.		
52	1000	Frascos	<b>INSETICIDA DOMÉSTICO</b> , aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
53	800	Pacote com 8 unidades	<b>LÃ DE AÇO Nº 0</b> , composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und.,c/peso líquido 60g.		
54	1500	Frasco com 500 ml	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> , composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, neutro, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. O fabricante deve ser autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto-FISPQ.		
55	200	Frasco com 200 ml	<b>LIMPA MÓVEIS</b> ; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e		

			água; embalado em frasco plástico 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS – 200ml.		
56	350	Frasco com 500 ml	<b>LIMPA VIDRO</b> , tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml.		
57	300	Frasco com 500 ml	<b>LIMPADOR CONCENTRADO</b> para limpeza pesada 500 ml, dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume, conservante.		
58	1200	Frasco com 500 ml	<b>LIMPADOR DESENGORDURANTE</b> 500ml; Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume.		
59	2000	Frasco com 500 ml	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO</b> ; líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, com validade mínima de 3 meses; embalado em frasco plástico 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.		
60	20	Unidades	<b>LIXEIRA</b> em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.		
61	300	Par	<b>LUVA DE BORRACHA</b> tamanho <b>grande</b> , cor laranja ou amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.		
62	400	Par	<b>LUVA DE BORRACHA</b> tamanho <b>médio</b> , cor laranja ou amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.		
63	500	Par	<b>LUVA DE BORRACHA</b> tamanho <b>pequeno</b> , cor laranja ou amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.		
64	350	Unidade	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> em polietileno atóxico, com espessura 0,035 mm, na cor branco-leitosa ou transparente, com		

			validade mínima de 2 anos. Embalagens rotuladas, lacradas, com 100 unidades.		
65	50	Peça	<b>PÁ DE LIXO</b> , polipropileno, medindo aproximadamente 302 x 240 x 80 mm, cor cinza ou bege		
66	1500	Peça	<b>PANO</b> (para louça), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 35 x 65 cm, alvejado, acabamento em costura nas laterais, na cor branca.		
67	1500	Peça	<b>PANO DE LIMPEZA</b> , composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.		
68	50	Bobinas	<b>PANO DE LIMPEZA</b> , descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.		
69	750	Rolo	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> (folha) em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 45 x 750 cm. Envolto em embalagem plástica.		
70	3.400	Rolo	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO</b> , de primeira linha, folha dupla, extramacio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x 300 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.		
71	100	Rolo	<b>PAPEL MANTEIGA</b> em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 30 x 750cm. Envolto em embalagem plástica.		
72	3.000	Pacote com 1000 unidades	<b>PAPEL TOALHA</b> , modelo: <b>INTERFOLHAS</b> com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha dupla, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, <b>2 dobras</b> , variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I - ponderação faixa A conforme especificações da NBR 15464 ABNT. Rotulagem contendo no mínimo:		



			Identificação da classe, Marca, Quantidade de folhas, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, e embalagem do produto atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.		
73	1500	Tubo com 90 gramas	<b>PASTA DENTAL</b> , em creme, uso adulto, pesando 90g, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, flureto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.		
74	200	Tubo com 50 gramas	<b>PASTA DENTAL</b> ; em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50gr; tutti-frutti; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada.		
75	1.500	Unidade	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> ; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA		
76	150	Caixa	<b>POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA</b> , poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.		
77	1600	Pacote	<b>PRATO DESCARTÁVEL PARA</b> bolo; embalagem com 10 unidades. Cor: branca.		
78	1.000	Pacote	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> ; de poliestireno; com diâmetro mínimo de 210 mm; e profundidade mínima de 23 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades pesando no mínimo 72gr		
79	100	Pacote com 12 unidades	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> , em plástico, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado de forma adequada, embalagem com 12 unidades.		

80	200	Refil	<b>REFIL PARA APARELHO DE BARBEAR</b> com 3 lâminas x 2 cartuchos		
81	50	Peça	<b>REFIL</b> para aparelho de matar insetos 75 gramas com 12 cartões.		
82	150	Unidade	<b>RODO DOMÉSTICO</b> , base de alumínio medindo 40 cm, com cabo de madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.		
83	150	Unidade	<b>RODO DOMÉSTICO</b> , base de alumínio medindo 60 cm, com cabo de Madeira, deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante.		
84	50	Unidades	<b>RODO</b> para pia, com base e cabo de plástico, medindo cerca de 15 cm.		
85	1000	Unidades	<b>SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO</b> . Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água.		
86	600	Peça com 200 gramas	<b>SABÃO EM BARRA</b> ; 200 gramas, composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.		
87	200	Bombona com 5 litros	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> anti-séptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.		
88	1000	Peça com 90 gramas	<b>SABONETE</b> , em tablete, suave (pH entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, fabricante autorizado pela ANVISA.		
89	1000	Peça com 90 gramas	<b>SABONETE</b> ; tablete; neutro (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para uso INFANTIL; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
90	400	Pacote	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de		



		com 100 unidades	polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>100 litros</b> ; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
<b>91</b>	100	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>15 litros</b> ; medindo aproximadamente 39 cm largura, altura mínima 58 cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
<b>92</b>	300	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>30 litros</b> ; medindo aproximadamente 59 cm largura, altura mínima 62 cm; na cor preta; suportando 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
<b>93</b>	350	Pacote com 100 unidades	<b>SACO DE LIXO</b> p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de <b>50 litros</b> ; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão		



			inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
94	3.000	Unidade	<b>SACO PARA SERVIR LANCHES</b> , monolúcido capacidade ½ kg, medindo cerca de 14x14 cm, em papel na cor branca. Embalados em pacotes plásticos contendo 500 unidades.		
95	500	Unidade	<b>SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO CHUP - CHUP</b> ; 4 x 23 cm; Pacote com 100 unidades.		
96	150	kg	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente medindo cerca de 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado.		
97	1.500	Unidade	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente, reforçado, medindo cerca de 15 x 20cm, com 15 micras.		
98	1300	Unidade	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente, reforçado, medindo cerca de 20 x 30cm, com 15 micras.		
99	150	Quilograma	<b>SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS</b> , transparente, reforçado, medindo cerca de 50 x 70cm, com 15 micras.		
100	140	Frasco com 300 gramas	<b>SAPONÁCEO EM PÓ</b> ; principio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
101	600	Frasco com 350 ml	<b>SHAMPOO neutro</b> - 350 ml - água, lauril éter sulfato de sódio, poliquarternio-7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, di on octil carbonato, isotiazolinona, formadeildo, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio.		
102	400	Frasco com no mínimo 200 ml	<b>SHAMPOO</b> ; composto de cocoamidopropil bateina glicerina, EDTA, água deionizada; uso <b>infantil</b> ; para cabelos normais; sem álcool e de pH balanceado, frasco com no mínimo 200 ml		
103	200	Frasco com 100 gramas	<b>TALCO</b> ; anti-séptico; para adulto; composto de ácido ortoxibenzoico, enxofre; ácido ortobórico, óxido de zinco; amido e talco tipo venezuela q.s.q; embalado em frasco plástico de 100g; produto		

			sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
104	100	Frasco com 200 gramas	<b>TALCO</b> ; perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora ,contendo 200gr; com registro na Anvisa e autorização no MS.		
105	1.500	Pacote com 2 rolos	<b>TOALHA DE PAPEL</b> branca; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.		
106	10.000	Unidades	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> para manipulação de alimentos. Produto atóxico e resistente. Deve ter registro na ANVISA. Embalagens lacradas com 100 unidades cada.		
107	600	Peça	<b>TOUCA</b> turbante descartável; falso tecido, hipoalergico e aerado, com elástico na cor branca, gramatura 30.		
108	400	Peça	<b>VASSOURA DE NYLON</b> , tipo doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo aproximadamente: (26 cm de comprimento x 05 cm de largura x 05 cm de espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno/nylon, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densida; rosca em polietileno de baixa densidade.		
109	100	Peça	<b>VASSOURA DE PELO</b> ; tipo doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5 )cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.		
110	50	Peça	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> , doméstica para limpeza pesada; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120 cm; embalado em embalagem apropriada.		
111	100	Peça	<b>VASSOURA</b> ; <b>VASSOURAO</b> ; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (30x10)cm; com cerdas de PVC; cabo de madeira, medindo 28mm x 1,5m (espessura x comprimento); rosca em madeira		
112	250	Pacote	Prendedor de roupas em madeira tamanho 7,5 cm em embalagem com 12		



			unidades		
<b>113</b>	100	Peça	Refil úmido Mop esfregão algodão 320 grr com cinta		
<b>114</b>	50	Peça	LIXEIRA em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.		
<b>115</b>	100	Peça	LIXEIRA em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 50 litros. Cor: branca ou cinza clara.		
<b>116</b>	12000	Unidade	Refil para sopa: Base descartável para prato térmico sem divisão; Fabricado em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto); Composto por uma cavidade com 1070 ml; Disponível na cor branco; Embalado à vácuo, com data de fabricação e nome do fabricante; Embalado em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão com 1000 unidades; Deverá conter Laudos microbiológico e de toxidade fornecidos pelo IATL - Instituto Tecnológico de Alimentos.		

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 039/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 039/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 039/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O **prazo de entrega** será parcelado, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.



As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição. As entregas serão conforme solicitação da Divisão de Compras e Licitações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Entregar o(s) material (ais) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando do armazenamento e entrega dos materiais solicitados. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital.



As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo estipulado no Anexo VI – Termo de Referência do edital após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
  - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:





- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 039/2019, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de                    2019.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**  
**RG / CPF**  
**Cargo na empresa**



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da licitante)

**AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



**ANEXO IX**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.**

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF Nº:		I.E./I.M.:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-mail:			
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:	FAX:
Pessoa para contato:			
Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.cajati.sp.gov.br">www.cajati.sp.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 039/2019.			
Local : _____, __ de _____ de 2019.			
_____ Assinatura			

*Senhor Licitante,*

*Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).*

*A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*

